

São Paulo, 17 abril de 2019

INVEXA IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ 24.874.367/0001-00

(“Fundo”)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

A **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Administrador”), na qualidade de Administrador do Fundo, em cumprimento ao disposto no artigo 66, inciso III da Instrução CVM nº. 555/14, vem, por meio deste, convocar os Srs. Cotistas a se reunirem em Assembleia Geral a ser realizada, **em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2019, às 10:00 horas** e, caso não haja quórum suficiente para instalação em primeira convocação, **em segunda convocação, no dia 29 de abril de 2019, às 10:30 horas**, a ser realizada na sede do Administrador, localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº. 1195, 4º andar, CEP 04547-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

1. Em sede de Assembleia Geral Ordinária deliberar pelo seguinte item:
 - (i) a aprovação das demonstrações contábeis do Fundo, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018;
2. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária deliberar pelos seguintes itens:
 - (i) A alteração da denominação social do Fundo, de INVEXA IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES para INTER+ IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES;
 - (ii) A alteração do público alvo do Fundo e a adaptação do Regulamento, neste mesmo sentido, de forma a vedar o investimento de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Distrito Federal e Municípios (RPPS);
 - (iii) A exclusão do Parágrafo Quinto do Artigo 1º do Regulamento do Fundo, de forma a retirar as menções ao Formulário de Informações Complementares e sites;
 - (iv) A atualização dos dados do gestor do Fundo, em razão da mudança de razão social e de endereço;
 - (v) A alteração da Política de Investimento do Fundo, em especial do Artigo 16 para autorizar que o Fundo realize operações com derivativos, não apenas para proteção da carteira, mas também para alavancagem, de forma que o referido Artigo 16, ora mencionado passe a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 16

O FUNDO poderá realizar operações com derivativos em valores superiores ao seu patrimônio, sem limites pré-estabelecidos, sendo admitido ao fundo operar:

- a. *até 100% do PL para empréstimo de ativos financeiros, através de posição doadora;*
 - b. *sem limites para realizar operações de venda a descoberto, através de posição tomadora; sem limites para realizar operações de venda a descoberto, através de posição tomadora.”*
- (vi) A alteração do quadro constante do Anexo A – Descrição da Política de Investimento, de forma a permitir que as operações com derivativos sejam para Hedge e Alavancagem, caso aprovado o item (iv) acima.
- (vii) a autorização ao Administrador para realizar todas as medidas necessárias, caso o item acima seja aprovado.
- (l) a autorização ao Administrador para realizar todas as medidas necessárias, caso o item acima seja aprovado.

Em tempo, solicitamos aos Cotistas que confirmem presença para participação na Assembleia em primeira convocação até o dia **de 25 abril de 2019** e encaminhem os documentos de representação comprovando poderes para participar da referida Assembleia até o dia **de 25 abril de 2019**.

Atenciosamente,

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.